



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio da INTERNET, cuja sessão será realizada pelo(a) pregoeiro(a) Magali Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 656/2024. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal 123/06; Decretos Municipais 26 a 36/2023 e suas alterações legais e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.portaldecompraspublicas.com.br nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às **08h12min do dia 11 de abril de 2024**.

1. OBJETO:

A presente LICITAÇÃO tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e melhoria de duas academias saúde ao ar livre (ESF Centro e Parque do Lago Frei Ivo), conforme anexo I do Edital. Critério de Julgamento: Menor valor global. Recurso: Emenda Individual do Vereador N.A.U, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, e demais documentos que compõem este Edital (ANEXO I).

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

- 2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;
2.2 DATA: **11/04/2024**
2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h10min
2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h12min
2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

- 3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
3.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Aquisição pelo Menor Valor Global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
3.3. MODO DE DISPUTA: Aberto
3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA O objeto deverá ser entregue e instalado no prazo de dois meses a contar do recebimento da autorização de fornecimento/empenho, nos locais

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br
Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

indicados no Memorial descritivo (Anexo I). O acompanhamento no recebimento e instalação dos itens será de responsabilidade da Arquiteta Urbanista Cíntia Fank e da Secretária de Obras Glaciela Scherer e da Secretária de Saúde, Sra. Maria Helena Krummenauer.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade: Setor de Obras e Serviços Urbanos

Proj./Ativ. 2.018 Manutenção de praças, parques e jardins públicos

Despesa: 139 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Emenda Individual do Vereador N.A.U

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.009 Manutenção da Secretaria de Saúde

Despesa: 409 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Emenda Individual do Vereador N.A.U

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e instalação de todo o itens constantes do empenho e apresentação do documento fiscal, mediante atestado de recebimento e conferência pelo fiscal de contrato. **Deverá ser apresentada uma nota fiscal para cada academia, constado individualmente, em cada nota fiscal, os equipamentos e os serviços que a compõe.**

3.6.1 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

4.1 O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto com a Pregoeira (Magali Machado dos Santos), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

4.2 O Edital também poderá ser obtido no site do Município: www.trespazos.rs.gov.br no ícone licitações/2024 ou no endereço eletrônico do *Portal de Compras Públicas*: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário;

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 6.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 6.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 6.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.5.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

- sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,
- 7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 7.2.6 Enviar, no caso de ser o vencedor, os documentos solicitados pelo pregoeiro no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação da pregoeira através do(s) e-mail(s): prefeituracomprastp@hotmail.com ou compras@trespassos.rs.gov.br;

8 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 8.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 8.2 **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- 8.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 8.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 8.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 8.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

8.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

8.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

9 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 11 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

9.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

9.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

9.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

9.3 A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais e multa.

9.4 **Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação deverão ser inseridos no campo próprio do sistema** e outros que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo por este estipulado, o qual será aplicado a todos os licitantes. .

9.5 **Enviar, no caso de ser o vencedor**, a proposta de forma digitalizada, no campo próprio do sistema para fins de abastecimento do programa LICITACON DO TCE ou no prazo de 24h a contar da solicitação da pregoeira através do e-mail: prefeituraomprastp@hotmail.com.br ou compras@trespassos.rs.gov.br, devendo constar preferencialmente o seguinte:

9.5.1 Ser redigida em língua portuguesa, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

9.5.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.5.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10 DA PROPOSTA DE PREÇOS e ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

10.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca (se a marca identificar a empresa participante informar no campo “marca própria”, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de cadastramento da proposta no sistema importará na desclassificação da mesma (salvo a inclusão no campo próprio, campo que somente será visualizado após o término da fase de lances), razão pela qual os licitantes não devem fazer constar no sistema ou nas observações do item, informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.6 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.6.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

10.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

10.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.10.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

10.11 A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

10.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

10.14.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, através da apresentação dos documentos e declarações expressos neste edital.

11.1.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações no sistema utilizado (portal de compras públicas) para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.1.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.2 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, conforme art. 15 da Lei 14.133/2021.

11.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até duas** horas sob pena de inabilitação, salvo se outro prazo tiver sido estipulado no chat.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

11.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.6.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.6.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.6.6 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.6.7

11.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

11.8 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja a autenticidade poderá ser verificada pelo pregoeiro no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

11.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.9.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.9.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.9.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.10 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

11.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.10.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.10.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.10.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.11 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.11.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.11.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a(o) pregoeira(o) abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

12.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 12.3 A comunicação entre o pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.
- 12.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

13 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 13.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada.
- 13.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais;
 - c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- 13.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 13.4 As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 13.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - d) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 13.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- d) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.7.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14 DO MODO DE DISPUTA

- 14.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;
- 14.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 14.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 14.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 14.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 14.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

15 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 15.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

- 15.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.
- 15.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.
- 15.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

16 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 16.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 11, serão examinados pelo pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 16.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 16.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.
- 16.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

17 DO RECURSO

- 17.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 17.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Após as fases de habilitação e recurso será aberto prazo de 3(três) dias úteis para que a empresa vencedora encaminhe a documentação técnica, em consonância com o valor do seu último lance, a saber: Planilha Orçamentária; Cronograma físico financeiro; Quadro de Composição de BDI; Detalhamento de Encargos Sociais. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) será solicitada posteriormente pelo Engenheiro e fiscal da contratação.

18.2 Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, a Pregoeira, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

18.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

19 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1 Os itens da presente instalação deverão possuir garantia de execução de 12 meses.

20 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2 O adjudicatário terá o prazo de dois dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação que poderá ser feita por e-mail, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de dois dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

20.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

- 20.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 20.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 20.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou no instrumento contratual.
- 20.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6 As condições de habilitação consignadas neste Edital, deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.
- 20.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21 DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- 21.1 O contrato será reajustado, nos termos do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 34/2023, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do orçamento estimado.
- 21.1.1 Considera-se data-base, para fins de reajuste, a data do orçamento estimado, ou da planilha orçamentária constante do processo administrativo ou do Termo de Referência.
- 21.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

- 21.2 O valor do contrato será reajustado pelo INPC, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização.
- 21.3 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
- 21.4 A revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro decorre da imprevisão, consiste em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, que poderá ser concedido a qualquer tempo, e para sua concessão devem ser verificados os seguintes requisitos:
- a) evento futuro e incerto;
 - b) evento ocorrido após a apresentação da proposta;
 - c) o evento não pode ocorrer por culpa da contratada;
 - d) possibilidade de revisão seja aventada pela contratada ou pela contratante;
 - e) modificação consubstancial nas condições contratadas;
 - f) haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada.
 - g) demonstração da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.
- 22.5 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação
- 22.6 A contratada, para fazer jus ao equilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato planilha de custos elaborada pelo contador/técnico contábil da empresa e documentos comprobatórios dos preços apresentados. A falta da apresentação desta poderá ensejar o indeferimento do pedido pelo setor de contabilidade.
- 22.7 Solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o contratante obrigado a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento.
- 22.7.1 O não cumprimento do prazo constante no item 9.1 não implica em deferimento do pedido por parte do contratante
 - 22.7.2 Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

23.1 As obrigações das partes estão previstas no termo de referência e no instrumento contratual, anexos a este edital.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com os artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e das disposições do termo de referência e do contrato.

24.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei mencionada o licitante/adjudicatário que:

- 24.2.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 24.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.2.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 24.2.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 24.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 24.2.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 24.2.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 24.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 24.2.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 24.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

24.6 Serão publicadas no site do Município ou na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas deste edital e a inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

24.7 Da fraude e da corrupção - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

24.7.1 Definem-se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática concertada:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.7 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

25.7.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital as do termo contratual.

25.9 A Administração Pública Municipal, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.9.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

25.9.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.10 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.trespazos.rs.gov.br ícone licitações e compras diretas, ano 2024.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorial Descritivo

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, Art. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

Três Passos/RS, 20 de março de 2024.

De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

OBRA: REFORMA E MELHORIA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

LOCAIS: ACADEMIAS ANEXAS AO ESF CENTRO E AO PARQUE DO LAGO FREI IVO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, RS

GENERALIDADES

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços envolvidos na **reforma e melhoria de duas academias ao ar livre**, quais sejam: 1) Academia da Saúde anexa ao ESF Centro, situado na Rua Roque Gonzales, bairro Centro; e 2) Academia da Terceira Idade (ATI) localizada junto ao Parque do Lago Frei Ivo, situado na Avenida Ijuí, bairro Pindorama, ambas no município de Três Passos, RS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT vigentes, Código de Obras e Plano Diretor de Três Passos/RS. Para sanar eventuais problemas, os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e memoriais, deverão ser consultados previamente.

Serão impugnados pela fiscalização todos os equipamentos e trabalhos que não satisfaçam as condições aqui estabelecidas. Ficará a empresa obrigada a refazer ou substituir os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente.

Todos os funcionários deverão estar habilitados para o desenvolvimento de suas funções e, quando for o caso, a empresa vencedora da licitação (contratada) deverá apresentar ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) sobre a execução de todos os serviços da planilha orçamentária.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

1. ACADEMIA DA SAÚDE DO ESF CENTRO



Figura: Demarcação aproximada do local de implantação da academia da saúde ao ar livre no ESF Centro. Fonte: Google Earth, 2023.

DIAGNÓSTICO: CONDIÇÕES GERAIS DO ESPAÇO

O espaço anexo ao ESF Centro (Unidade de Estratégia da Saúde da Família) consiste em um polo da modalidade ampliada do Programa Academia da Saúde, com investimento inicial vinculado ao Ministério da Saúde. Conta com um bloco de apoio com salas de vivência e sanitários, espaço multiuso externo e área com equipamentos metálicos fixos para a realização de exercícios físicos.

Em geral, os equipamentos para exercícios se encontram em estado razoável de conservação, sendo que deverão receber manutenção e os reparos necessários conforme descrito a seguir no item 1.1. O bloco de apoio, por sua vez, receberá reforma e manutenção na cobertura, forro interno e pintura externa, conforme descrito em 1.2.

1.1 MANUTENÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS:

Todos os **equipamentos** devem receber revisão dos parafusos chumbadores, garantindo a adequada fixação ao piso para utilização segura dos mesmos. Constatada a necessidade, os chumbadores devem ser firmados ou substituídos.

As superfícies dos elementos metálicos dos equipamentos devem receber lixamento a fim de remover toda a corrosão e/ou ferrugem residual presente nos equipamentos e da pintura de acabamento existente.

Após, as superfícies devem ser limpas para receber tratamento anticorrosivo (fundo serralheiro/zarcão) e acabamento com duas demãos de tinta automotiva ou esmalte sintético nas cores amarela e azul, conforme o padrão de pintura original. A execução da

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br

Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

pintura será por meio de pulverização sobre as superfícies, de modo que se obtenha um acabamento uniforme e homogêneo.

O equipamento **barras marinheiro/flexor de braços (EQUIP 05)** era originalmente composto por três pares de barras paralelas (ver detalhes em projeto). Atualmente, resta uma única barra instalada, sendo que a barra que forma o conjunto com esta se encontra em falta. Em substituição à barra faltante, deve ser instalada uma nova, executada em tubo de ferro 2" (espessura 5mm), tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento, com dimensões e formato conforme detalhado em projeto. Os outros dois conjuntos integrantes do projeto original estão guardados e deverão ser instalados no momento da execução do restante da obra.

Quanto aos **bancos (nº 07)**, sendo três existentes no total, estes são constituídos por base em alvenaria e assento em madeira (dimensões conforme projeto). O assento dos bancos deve ser cuidadosamente removido de forma manual para realização da manutenção da base e posterior reinstalação. O reboco que reveste a base dos bancos se encontra em mau estado de conservação (fissuras e desprendimentos parciais), devendo ser removido para que as superfícies recebam novo chapisco e reboco. Após, deverá ser aplicado fundo selador e duas demãos de pintura de acabamento em tinta acrílica acetinada (cor a definir) nas superfícies rebocadas. Finalmente, os assentos em madeira deverão ser reinstalados, recebendo pintura ou sendo substituídos, caso necessário.

LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES

Os equipamentos atualmente existentes no espaço são os seguintes:

1 BARRA HORIZONTAL TRIPLA: 1 UNIDADE.

- Revisão da fixação dos parafusos chumbadores.
- Lixamento para remoção da pintura velha e da corrosão.
- Tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético pulverizada na cor azul.



2. BARRAS PARALELAS: 3 CONJUNTOS (CADA CONJUNTO EQUIVALE A UM PAR DE BARRAS).

- Revisão da fixação dos parafusos chumbadores.
- Lixamento para remoção da pintura velha e da corrosão.
- Tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético pulverizada, barras na cor azul e tampas na cor amarela conforme padrão existente.



Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br
Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen

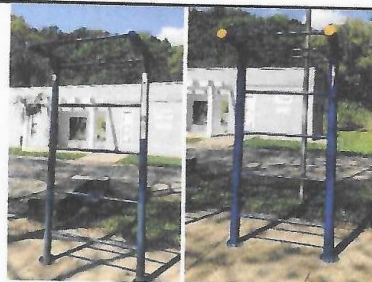


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

3. ESPALDAR TIPO 1: 2 UNIDADES.

**o equipamento da imagem à direita se encontra com corrosão em poucos locais.*

- Revisão da fixação dos parafusos chumbadores.
- Lixamento para remoção da pintura velha e da corrosão.
- Tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético pulverizada na cor azul.



4. ESPALDAR TIPO 2: 1 UNIDADE.

- Revisão da fixação dos parafusos chumbadores.
- Lixamento para remoção da pintura velha e da corrosão.
- Tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético pulverizada na cor azul.



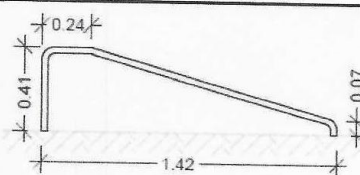
5. BARRAS MARINHEIRO / FLEXOR DE BRAÇOS: 1 CONJUNTO (MAIS 2 CONJUNTOS A INSTALAR).

**conjunto originalmente formado por um par de barras, sendo que uma barra está faltando.*

***originalmente o espaço contava com 3 (três) conjuntos de barras, sendo que os outros 2 (dois) estão guardados e serão pintados e reinstalados.*

- Reposição da barra faltante em tubo de ferro 2" espessura: 5mm (medidas aproximadas no desenho ao lado, verificar antes da execução). Fixação com parafusos chumbadores.
- Revisão da fixação dos parafusos chumbadores da barra existente.
- Lixamento para remoção da pintura velha e da corrosão.
- Tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético pulverizada na cor azul.

- dimensões da barra faltante a executar (1 barra)
- barra restante instalada (1 conj.)
- barras guardadas para instalação (2 conj.)



Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br
Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

6. PRANCHAS PARA ABDOMINAL: 3 UNIDADES.

**equipamento com corrosão em poucos locais.*

- Revisão da fixação dos parafusos chumbadores.
- Lixamento para remoção da pintura velha e da corrosão.
- Tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético pulverizada nas cores azul e amarelo conforme existente.



7. BANCOS: 3 UNIDADES.

- Remoção manual, pintura e reinstalação dos assentos em madeira.
- Base em alvenaria: remoção do reboco existente, execução de novo chapisco, recobo, aplicado de fundo selador (uma demão) e pintura de acabamento com tinta acrílica (duas demãos) em cor a definir.



**mais fotos demonstrando detalhes dos equipamentos estão em anexo.*

1.2 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE APOIO:

Manutenção da cobertura

Atualmente, a edificação enfrenta problemas relacionados a infiltrações, decorrentes, principalmente, do revestimento deteriorado do volume do reservatório superior, de emendas em mau estado nos rufos e do entupimento frequente dos tubos de queda pluvial (causado pela presença significativa de árvores no entorno e pela queda das folhas). As medidas adotadas serão:

Volume do reservatório:

- Remoção do reboco existente e execução de novo revestimento com camada de chapisco e reboco com argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante.
- Colocação de rufo interno para vedação do perímetro de encontro entre o volume do reservatório e o telhamento. A dobra superior do rufo deve ser parcialmente embutida na alvenaria e coberta pelo revestimento, e a fixação (com pregos ou parafusos) deve possuir perfeita vedação com anel de borracha e/ou selante PU.
- Sobre a laje superior do volume, deve ser realizada a impermeabilização mecânica da superfície através de revestimento com chapa de aço galvanizada n. 24 (estilo chapim/rufo capa), sendo que eventuais emendas entre chapas de aço devem ser soldadas, respeitando-se recobrimento. O chapim deve possuir borda para dobras

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br
Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

laterais de no mínimo 15cm, sendo fixado com parafusos. Todas as emendas, juntas, parafusos e/ou rebites devem possuir vedação com selante PU.

Rufos platibanda: Os rufos sobre a platibanda e cobertura deverão ser revisados, efetuando-se a substituição, reparo e/ou recobrimento daqueles que não atendem adequadamente à sua função. O projeto prevê uma estimativa para reparos, que pode ser readequada conforme atualização do diagnóstico da situação existente no momento de execução da obra.

Extravasador auxiliar da calha (ladrão): Atualmente, o escoamento pluvial ocorre exclusivamente por meio de uma calha e dois tubos de queda nas laterais. Com a queda constante de folhas das árvores do entorno, o entupimento dos tubos de queda é frequente, ocasionando o transbordamento da calha. De modo a auxiliar o escoamento pluvial e evitar o transbordamento, deverão ser executados dois extravasores nas laterais da platibanda, por meio de perfuração na alvenaria da platibanda para colocação de um tubo PVC DN 100mm. Vedação das juntas com selante PU.

Lavagem do telhado: Finalizados os serviços de reparo e manutenção sobre a cobertura, o telhado deverá ser higienizado com uso de jato de alta pressão e detergente neutro. Devem ser tomados todos os cuidados necessários para evitar a quebra ou trinca de telhas durante a lavagem, sendo que em caso de danos às mesmas, o reparo ficará a cargo da contratada.

Forro interno

Originalmente, todos os ambientes do bloco de apoio possuíam forro em placas de gesso, sendo que o mesmo foi removido sucessivamente nos ambientes internos devido à deterioração, quebras e desprendimento causados pelas infiltrações ao longo do tempo, conforme imagem abaixo. Destaque para as instalações elétricas que se encontram instaladas sob a laje e atualmente estão aparentes.



Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br
Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

Considerando a situação atual, os ambientes internos que estão sem forro deverão receber novo forro em régua de PVC, liso, espessura de 10mm, fixados em estrutura bidirecional de madeira ou metálica (cama de forro). O perímetro dos ambientes deve receber acabamento com rodaforno em PVC.

O forro em gesso existente no hall de circulação será reformado. Todas as fissuras, emendas, deformações das extremidades ou eventuais perfurações que sejam identificadas deverão ser corrigidas por meio da aplicação de massa corrida e/ou alternativas auxiliares que possam vir a ser necessárias. Após, o forro deverá ser levemente lixado, de modo que a superfície fique regularizada e com boa aderência para a pintura que será em tinta látex acrílica *premium*, duas demãos, cor branca.



Pintura externa

Deverá ser executada a pintura de toda a área externa do Bloco de Apoio, bem como do pergolado e do hall de circulação. As superfícies externas a pintar deverão receber limpeza com jato de alta pressão de modo que estejam convenientemente limpas para a execução do lixamento e posteriormente da pintura. O lixamento do hall de circulação deve ser especialmente cuidadoso, de modo que seja removida toda a pintura atual que se encontra descascada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo



(novembro/2023)

Devem ser tomados todos os cuidados para evitar manchas ou salpicados de tinta em superfícies não destinadas a pintura, evitando futuras remoções. Para a proteção das esquadrias e obtenção de melhor acabamento, deverá ser previsto o uso de isolamentos com fita crepe ou outros.

Reparos pontuais onde houver fissuras e a correção das imperfeições presentes nas paredes também devem ser realizados antes do início da pintura, através de lixamento e aplicação de massa acrílica.

A pintura será em tinta látex acrílica *premium*, sendo que o número de demãos de tinta deverá ser o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as especificações do fabricante, e nunca inferior a duas. Deve-se observar um intervalo de, no mínimo, 24 horas para demãos sucessivas. O hall de circulação deve receber pintura na cor branca, enquanto as superfícies externas terão cor a definir.

1.3 LIMPEZA:

Finalizados os serviços relativos à obra da Academia da Saúde do ESF Centro, o Bloco de Apoio deve receber limpeza com pano úmido em toda a área de piso cerâmico. Eventuais entulhos ou resíduos gerados na obra devem ser encaminhados para destino adequado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

2. ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI) – PARQUE DO LAGO FREI IVO



Figura: Demarcação aproximada do local de implantação da academia da terceira idade (ATI) ao ar livre no Parque do Lago Frei Ivo. Fonte: Google Earth, 2023.

DIAGNÓSTICO: CONDIÇÕES GERAIS DO ESPAÇO

A academia ao ar livre junto ao Parque do Lago Frei Ivo foi implementada a mais de uma década, sendo que se encontra deteriorada em decorrência do uso e do período prolongado de exposição às intempéries. É composta por um conjunto de 16 equipamentos, dois bancos e uma lixeira, distribuídos conforme consta em planta baixa.

Em geral, os reparos necessários referem-se a lixamento e pintura de acabamento dos elementos metálicos, lubrificação, revisão e substituição de rolamentos e substituição/complemento parcial de peças (tubos metálicos) dos equipamentos. Os reparos estão descritos a seguir, acompanhados da listagem e descrição dos equipamentos existentes.

2.1 MANUTENÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS:

Os equipamentos articulados devem passar por uma revisão de todos os rolamentos, devendo estes ser substituídos por peças novas. Após, todos os rolamentos, devem receber lubrificação adequada.

As superfícies de todos os elementos metálicos dos equipamentos devem receber lixamento a fim de possibilitar a remoção da corrosão e/ou ferrugem residual presente nos equipamentos e da pintura de acabamento existente.

Após, as superfícies devem ser limpas para receber tratamento anticorrosivo (fundo serralheiro) e duas demãos de tinta automotiva em cores diversas (vermelho, amarelo,

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br

Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

verde e azul). A execução da pintura será por meio de pulverização sobre as superfícies, de modo que se obtenha um acabamento uniforme e homogêneo.

Além da manutenção geral pela qual devem passar todos os equipamentos, estão descritos abaixo as **cores de pintura** dos aparelhos e os **serviços de manutenção específica** necessários a cada equipamento.

LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES

Os equipamentos atualmente existentes no espaço são os seguintes:

1. TWIST TRIPLO: 1 UNIDADE.

- Substituição dos rolamentos nas três bases de apoio e lubrificação (3 unidades).
- Lixamento para remoção da pintura velha e da corrosão.
- Tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético pulverizada nas cores vermelho e azul (conforme padrão existente da imagem).



2. ELÍPTICO MECÂNICO: 2 UNIDADES.

2.1 Elíptico mecânico azul/vermelho

2.2 Elíptico mecânico vermelho/amarelo

- Substituição e lubrificação de todos os rolamentos (7 un + 7 un).
- Reparo e complementação das hastes de pegada de mão com tubo metálico soldado (extremidades superiores estão quebradas/danificadas). (2 un + 2 un = 4 hastes ao total).
- Colocação e/ou substituição de manoplas emborrachadas nas extremidades das hastes de pegada de mão (2 un + 2 un).
- Lixamento para remoção da pintura velha e da corrosão.
- Tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético pulverizada nas cores conforme padrão existente.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

3. ALONG FLEX: 2 UNIDADES.

3.1 Along flex azul

3.2 Along flex amarelo

- Lixamento para remoção da pintura velha e da corrosão.
- Tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético pulverizada nas cores conforme padrão existente.



4. ESQUI INDIVIDUAL: 2 UNIDADES.

4.1 Esqui individual azul/amarelo

4.2 Esqui individual vermelho/azul

- Substituição e lubrificação de todos os rolamentos (8 un + 8 un).
- Reparo e complementação das hastes de pegada de mão em tubo metálico soldado (extremidades superiores estão danificadas) (2 un + 2 un = 4 hastes ao total).
- Colocação e/ou substituição de manoplas emborrachadas nas extremidades das hastes de pegada de mão (2 un + 2 un).
- Lixamento para remoção da pintura velha e da corrosão.
- Tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético pulverizada nas cores conforme padrão existente.



Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br

Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

5. ESQUI DUPLO: 2 UNIDADES.

5.1 Esqui duplo vermelho/amarelo/azul

5.2 Esqui duplo amarelo/verde

- Substituição e lubrificação de todos os rolamentos (16 un + 16 un).
- Reparo e complementação das hastes de pegada de mão em tubo metálico soldado (extremidades superiores estão danificadas). (4 + 4 = 8 hastes ao total).
- Colocação e/ou substituição de manoplas emborrachadas nas extremidades das hastes de pegada de mão (4 un + 4 un).
- Lixamento para remoção da pintura velha e da corrosão.
- Tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético pulverizada nas cores conforme padrão existente.



6. SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL: 2 UNIDADES.

6.1 Simulador de caminhada individual vermelho/verde

6.2 Simulador de caminhada individual vermelho/verde

- Substituição e lubrificação de todos os rolamentos (2 un + 2 un).
- Lixamento para remoção da pintura velha e da corrosão.
- Tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético pulverizada nas cores conforme padrão existente.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

7. SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: 2 UNIDADES.

7.1 Simulador de caminhada duplo amarelo/verde

7.2 Simulador de caminhada duplo verde/vermelho

- Substituição e lubrificação de todos os rolamentos (4 un + 4 un).
- Lixamento para remoção da pintura velha e da corrosão.
- Tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético pulverizada nas cores conforme padrão existente.



8. BICICLETA DUPLA: 1 UNIDADE.

- Substituição e lubrificação dos rolamentos nos pedais (1 un + 1 un).
- Revisão (e substituição, se necessário) dos pedais e refletores (2 conjuntos).
- Lixamento para remoção da pintura velha e da corrosão.
- Tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético pulverizada nas cores conforme padrão existente.



9. ARGOLA DE OMBRO TRIPLA: 1 UNIDADE.

- Substituição e lubrificação de todos os rolamentos das argolas (6 unidades).
- Reposição das tampas dos tubos metálicos (6 unidades).
- Lixamento para remoção da pintura velha e da corrosão.
- Tratamento anticorrosivo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético pulverizada nas cores conforme padrão existente.



*mais fotos demonstrando detalhes dos equipamentos estão em anexo.

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br

Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

2.2 MOBILIÁRIO URBANO:

O mobiliário urbano que integra o espaço delimitado pela academia ao ar livre é composto por 2 bancos em concreto (dimensões aproximadas de 2,00m X 0,60m X 0,50m), 1 banco tipo tamanduá em madeira e ferro fundido (3 lugares, 1,50m) e uma lixeira com estrutura metálica e ripamento em madeira.



Os bancos de concreto deverão receber limpeza com jato de alta pressão, lixamento e posterior pintura em tinta acrílica em cor a definir (2 demãos).

O banco tipo tamanduá possui pés/estrutura em ferro fundido com assento e encosto em réguas de madeira. As réguas de madeira, em um total de 7 unidades com comprimento de 1,50m, devem ser substituídas por novas réguas de madeira maciça de alta qualidade (itaúba, jatobá ou equivalente), com largura aproximada de 6 a 7cm, lixadas, com aplicação de pintura imunizante (tratamento anticupim, 1 demão) e acabamento em verniz incolor de uso externo (2 demãos). Réguas fixadas por parafuso zincado francês (4 parafusos por régua). Os pés em ferro fundido serão lixados para remoção de corrosão e receberão tratamento anticorrosivo (1 demão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético brilhante na cor preta (2 demãos).

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br

Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

A lixeira existente possui estrutura metálica constituída por um suporte vertical em tubo metálico chumbado no piso e armação em perfil cantoneira, complementado por fechamento do cesto em ripado de madeira, sendo 5 ripas em cada face. As ripas devem ser substituídas por novas, em madeira maciça de alta qualidade, lixadas, com aplicação de pintura imunizante (tratamento anticupim, 1 demão) e acabamento em verniz incolor de uso externo (2 demãos). A estrutura metálica será lixada para remoção da pintura existente e corrosão, recebendo tratamento anticorrosivo (1 demão) e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético brilhante na cor preta (2 demãos).

2.3 LIMPEZA E ACABAMENTOS:

Finalizados os serviços de manutenção dos equipamentos da Academia ao ar livre, todo o pavimento que integra o espaço delimitado em projeto deve receber limpeza com jato de alta pressão. Após, as bases em concreto sob as quais estão instalados os equipamentos, estas que possuem dimensões de 2,00m x 2,00m cada, devem receber pintura com tinta acrílica para piso, no mínimo 3 demãos, incluso fundo selador, em cor a definir.

Eventuais entulhos ou resíduos gerados na obra devem ser encaminhados para destino adequado.



Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br
Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

SERVIÇOS FINAIS: GESTÃO DE RESÍDUOS E ENTULHO

Os entulhos decorrentes das obras serão acondicionados em container de no mínimo 4m³, recolhidos e encaminhados à destinação adequada. Os containers serão fornecidos pela Prefeitura Municipal conforme a necessidade da obra, desde que previamente solicitados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

No decorrer da obra, quaisquer danos ocorridos em equipamentos ou materiais existentes deverão ser restituídos imediatamente, sem custos para a contratante.

Deverão ser obedecidas as normas de segurança e limpeza da obra, sendo que as ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletivo (EPIs), estes de uso obrigatório, serão fornecidos pela contratada.

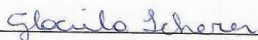
Em caso de necessidade de adequação dos quantitativos previstos, exclusão ou inclusão de materiais e serviços não constantes em projeto e na planilha orçamentária contratada, os termos aditivos deverão seguir os ritos e requisitos dispostos na legislação vigente.

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos, restos de construção e no prazo previsto no contrato. Todos os serviços serão examinados pela fiscalização que constatará, por meio de testes de verificação do funcionamento, se os mesmos foram executados de acordo com as especificações e, uma vez não estando de acordo, deverão ser refeitas pela empresa executante.

PRAZO DE EXECUÇÃO E GARANTIA

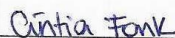
A contar do recebimento da ordem de início de obra, a contratada terá um prazo de 60 dias para a execução, sendo possível a prorrogação, desde que justificada, considerando-se intempéries ou eventuais imprevistos. Nestes casos, a contratada deverá solicitar a prorrogação por escrito antes do término do prazo de execução, justificando e comprovando a necessidade da mesma. Após a entrega, a garantia mínima dos materiais e serviços será de cinco anos.

Três Passos, novembro de 2023.



Glaciela Scherer

Secretária Municipal de Obras e Viação
Portaria 2465/2023



Cintia M. Fank

CAU A276927-1
Responsável técnico

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br
Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS / RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Três Passos

OBRA:

REFORMA E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
ACADEMIA DE SAÚDE DO ESF CENTRO E ACADEMIA AO AR LIVRE DO PARQUE DO LAGO FREI IVO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	45,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,45%
Seguro e Garantia	SG	0,85%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,22%
Lucro	L	8,62%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,56%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 45%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Três Passos/RS
Local

sexta-feira, 15 de dezembro de 2023
Data

Cintia Fank
Responsável Técnico
Nome: Cintia Fank
CREA/CAU: CAU A276927-1
ART/RRT: 13770037 e 13769054

Glaciela Scherer



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS / RS		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		Orçamento base para licitação	
TIPO DE OBRA REFORMA	ÁREA INTERV. 192 M2	ÓRGÃO / SECRETARIA RESPONSÁVEL SMOV	
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	ENDERECO DA OBRA 10-23 (N DES.) AVENIDA LUJI, BAIRRO PINDORAMA	MUNICÍPIO / UF Três Passos/RS	BDI 1 23,56%
		BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1			ACADEMIA DO PARQUE DO LAGO FREIIVO						29.398,81
1.1.			Equipamentos existentes: manutenção						29.398,81
1.1.1.	Coleção	EQ LAGO 01	MANUTENÇÃO TWISTER TRIPLO, SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS (3 UNIDADES), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARÇAO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	1,00	1.000,00	BDI 1	1.235,60	1.235,60
1.1.2.	Coleção	EQ LAGO 02	MANUTENÇÃO ELÍPTICO MECÂNICO, SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS (7 UNIDADES), REPARO E COMPLEMENTAÇÃO DAS HASTES DE PEGADA DE MÃO (TUBO METÁLICO SOLDADO), COLOCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MANOPLAS EMBORRACHADAS NAS HASTES (2 UNIDADES), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARÇAO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	2,00	2.000,00	BDI 1	2.471,20	4.942,40
1.1.3.	Coleção	EQ LAGO 03	MANUTENÇÃO ALONGS FLEX, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARÇAO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	2,00	400,00	BDI 1	494,24	988,48
1.1.4.	Coleção	EQ LAGO 04	MANUTENÇÃO ESQUADRO, SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS (6 UNIDADES), REPARO E COMPLEMENTAÇÃO DAS HASTES DE PEGADA DE MÃO (TUBO METÁLICO SOLDADO), COLOCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MANOPLAS EMBORRACHADAS NAS HASTES (2 UNIDADES), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARÇAO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	2,00	2.080,00	BDI 1	2.570,05	5.140,10
1.1.5.	Coleção	EQ LAGO 05	MANUTENÇÃO ESQUADRO, SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS (6 UNIDADES), REPARO E COMPLEMENTAÇÃO DAS HASTES DE PEGADA DE MÃO (TUBO METÁLICO SOLDADO), COLOCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MANOPLAS EMBORRACHADAS NAS HASTES (2 UNIDADES), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARÇAO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	2,00	2.200,00	BDI 1	2.718,32	5.436,64
1.1.6.	Coleção	EQ LAGO 06	MANUTENÇÃO SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL, SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS (2 UNIDADES), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARÇAO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	2,00	820,00	BDI 1	1.013,19	2.026,38

ORÇAMENTO

Página 1 de 31



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS / RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TIPO DE OBRA REFORMA	ÁREA INTERV. 192 M2	DESCRIÇÃO REFORMA ACADEMIA AO AR LIVRE - PARQUE DO LAGO FREI IVO	ORGÃO / SECRETARIA RESPONSÁVEL SMOV	BDI 1 23,56%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 10-23 IN DES.)	ENDEREÇO DA OBRA AVENIDA LUJ, BAIRRO PINDORAMA	MUNICÍPIO / UF Três Passos/RS			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E MELHORIA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE									
1.1.7.	Cotação	EQ LAGO 07	MANUTENÇÃO SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLA. SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS (4 UNIDADES), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	2,00	1.200,00	BDI 1	1.482,72	2.965,44
1.1.8.	Cotação	EQ LAGO 08	MANUTENÇÃO BICICLETA DUPLA. SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTO (1 UNIDADE), REVISÃO/SUBSTITUIÇÃO DOS PEDAIS E REFLECTORES. LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	1,00	1.050,00	BDI 1	1.297,38	1.297,38
1.1.9.	Cotação	EQ LAGO 09	MANUTENÇÃO ARGOLA DE OMBRO TRIPLA. SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS (6 UNIDADES), REPOSIÇÃO DE TAMPAS DOS TUBOS METÁLICOS (6 UNIDADES), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	1,00	1.670,00	BDI 1	2.063,45	2.063,45
1.2.			Mobiliário Urbano: manutenção / reforma						754,94
1.2.1.	Composição	CP LAGO 01	REFORMA DE LIXEIRA EM ESTRUTURA METÁLICA E CESTO EM RIPADO DE MADEIRA. SUBSTITUIÇÃO DAS RIPAS COM MADEIRA MACÍCA DE ALTA QUALIDADE (4 FACES COM 5 RIPAS DE APROX. 5CM CADA). ALTURA 70CM, RIPAS LIXADAS, PINTURA COM IMUNIZANTE (ANTICUPIM, 1 DEMÃO) E ACABAMENTO EM VERNIZ INCOLOR DE USO EXTERNO, 2 DEMÃOS. LIXAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA. APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FUNDO ZARCÃO, 1 DEMÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, 2 DEMÃOS. COR PRETA.	UN.	1,00	181,54	BDI 1	224,31	224,31
1.2.2.	Composição	CP LAGO 02	REFORMA BANCO TIPO TAMANJUA 3 LUGARES EM ESTRUTURAPÉIS DE FERRO FUNDIDO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA (COMPRIMENTO 150CM). SUBSTITUIÇÃO DE 7 REGUAS EM MADEIRA MACÍCA DE ALTA QUALIDADE (ITAUBA, JATOBÁ OU EQUIVALENTE). LIXADAS, PINTURA COM IMUNIZANTE (ANTICUPIM, 1 DEMÃO) E ACABAMENTO EM VERNIZ INCOLOR DE USO EXTERNO, 2 DEMÃOS. REGUAS FIXADAS POR PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO. LIXAMENTO DAS ESTRUTURAS DE FERRO. APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FUNDO ZARCÃO, 1 DEMÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, 2 DEMÃOS. COR PRETA.	UN.	1,00	304,77	BDI 1	376,57	376,57
1.2.3.	Composição	CP LAGO 03	REFORMA BANCO CONCRETO. LIMPEZA COM JATO DE ALTA PRESSÃO, LIXAMENTO E PINTURA DE ACABAMENTO COM TINTA ACRÍLICA (2 DEMÃOS).	UN.	2,00	62,34	BDI 1	77,03	154,06



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS / RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento base para licitação

TIPO DE OBRA REFORMA	ÁREA INTERV. 192 M2	DESCRIÇÃO REFORMA ACADEMIA AO AR LIVRE - PARQUE DO LAGO FREIIVO	ÓRGÃO / SECRETARIA RESPONSÁVEL SNOV	BDI 1 23,56%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 10/23 (N DES)	ENDEREÇO DA OBRA AVENIDA LUJI, BARRIO PINDORAMA	MUNICÍPIO / UF Três Passos/RS			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.			REFORMA E MELHORIA DE ACABAMENTOS AO AR LIVRE						28.398,81
1.3.1.	SINAPI	98814	Limpeza e acabamentos						2.945,00
1.3.2.	SINAPI	102492	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	M2	176,00	1,97	BDI 1	2,43	427,68
				M2	64,00	26,81	BDI 1	33,13	2.120,32

VALOR TOTAL (R\$)
Material (60%) 17.639,29
Mão de obra (40%) 11.759,52

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade de Federação indicada.

Observações: O orçamento foi elaborado considerando os encargos sociais sobre mão de obra do SINAPI (não desonerado) para o estado do Rio Grande do Sul, mês de referência 10-2023 (N DES.), sendo eles: 112,77% (hora) e 69,88% (mês). Considerar percentual Materiais 60% e Mão de Obra 40%.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100%; Repasse: CP - 100%; Contrapartida: OU - 100%; Outros.

Três Passos/RS
Local
Data
15 de dezembro de 2023

Responsável Técnico
Cristina Fank
Mestranda em Engenharia Civil
CRECA/CAU: CAU 276927-1
ART/RRT: 13168694

Secretaria Municipal de Obras e Viação
Glaciela Rodrigues da Silva Scherer



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Base para licitação

PROPOSTANTE TOMADOR
Prefeitura Municipal de Três Passos

OBRA GLOBAL
REFORMA E MELHORIA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

DESCRIÇÃO
ACADEMIA AO AR LIVRE DO PARQUE DO LAGO FREIIVO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:		30 DIAS		60 DIAS	
			% Período:	1	2	1	2	
1.	ACADEMIA DO PARQUE DO LAGO FREIIVO	29.398,81	% Período:	46,95%	53,05%			
1.1.	Equipamentos existentes: manutenção	26.095,87	% Período:	50,00%	50,00%			
1.2.	Mobiliário Urbano: manutenção / reforma	754,94	% Período:	100,00%	100,00%			
1.3.	Limpeza e acabamentos	2.548,00	% Período:					
Total: R\$ 29.398,81			%	46,95%	53,05%			
Período:			Repasso:					
			Contrapartida:	13.802,88	15.595,93			
			Outros:					
			Investimento:	13.802,88	15.595,93			
Acumulado:			%	46,95%	100,00%			
			Repasso:					
			Contrapartida:	13.802,88	29.398,81			
			Outros:					
			Investimento:	13.802,88	29.398,81			

Três Passos/RS
Local
Data sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Cintia Fank
Responsável Técnico
Nome: Cintia Fank
CREA/CAU: CAU A276927-1
ART/RR: 13769054

Glaciela Rodrigues da Silva Scherer
Secretária Municipal de Obras e Viacão
Glaciela Rodrigues da Silva Scherer

Protocolo
Fl. 09
Rubr. 6



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS PRÓPRIAS

Obra: Academia ao ar livre do Parque do Lago Frei Ivo

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	CP LAGO 01	REFORMA DE LIXEIRA EM ESTRUTURA METÁLICA E CESTO EM RIPADO DE MADEIRA. SUBSTITUIÇÃO DAS RIPAS COM MADEIRA MACIÇA DE ALTA QUALIDADE (4 FACES COM 5 RIPAS DE APROX. 5CM CADA), ALTURA 70CM, RIPAS LIXADAS, PINTURA COM IMUNIZANTE (ANTICUPIM, 1 DEMÃO) E ACABAMENTO EM VERNIZ INCOLOR DE USO EXTERNO, 2 DEMÃOS. LIXAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FUNDO ZARCÃO, 1 DEMÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, 2 DEMÃOS, COR PRETA.	UN.		170,06	181,54
SINAPI-I	3990	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	2,8	13,66	13,66
SINAPI	88273	MARCEINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,10	24,80
SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1,4	1,97	2,12
SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	1,4	11,73	12,39
SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1,4	18,73	20,10
SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	0,8413	8,86	9,73
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,8413	22,25	24,23
SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	0,8413	45,38	49,34
COMPOSIÇÃO	CP LAGO 02	REFORMA BANCO TIPO TAMANDUÁ 3 LUGARES EM ESTRUTURA/PÉS DE FERRO FUNDIDO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA (COMPRIMENTO 150CM). SUBSTITUIÇÃO DE 7 RÉGUAS EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA QUALIDADE (ITAÚBA, JATOBÁ OU EQUIVALENTE), LIXADAS, PINTURA COM IMUNIZANTE (ANTICUPIM, 1 DEMÃO) E ACABAMENTO EM VERNIZ INCOLOR DE USO EXTERNO, 2 DEMÃOS. RÉGUAS FIXADAS POR PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO. LIXAMENTO DAS ESTRUTURA DE FERRO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FUNDO ZARCÃO, 1 DEMÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, 2 DEMÃOS, COR PRETA.	UN.		292,63	304,77
SINAPI-I	3990	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	3	13,66	13,66
SINAPI-I	11953	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	28	3,65	3,65
SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1,47	1,97	2,12
SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	1,47	11,73	12,39
SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1,47	18,73	20,10
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,5052	22,25	24,23
SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	1,5052	45,38	49,34
COMPOSIÇÃO	CP LAGO 03	REFORMA BANCO CONCRETO. LIMPEZA COM JATO DE ALTA PRESSÃO, LIXAMENTO E PINTURA DE ACABAMENTO COM TINTA ACRÍLICA (2 DEMÃOS).	UN.		58,96	62,34
SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3,6	1,77	1,97
SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	3,6	1,97	2,12
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3,6	12,64	13,23

15/12/2023

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

Cintia Fank

Cintia Fank
CAU A276927-1



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS MEMÓRIA DE CÁLCULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PLQ.-PLANILHA DE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

OBRA GLOBAL: REFORMA E MELHORIA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
DESCRIÇÃO DO LOTE: ACADEMIA AO AR LIVRE DO PARQUE DO LAGO FREIIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.	ACADEMIA AO AR LIVRE DO PARQUE DO LAGO FREIIVO			
1.1.	Equipamentos existentes: manutenção			
1.1.1.	MANUTENÇÃO TWISTER TRIPLA. SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS (3 UNIDADES), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	1,00	1 UNIDADE EXISTENTE.
1.1.2.	MANUTENÇÃO ELÍPTICO MECÂNICO. SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS (7 UNIDADES), REPARO E COMPLEMENTAÇÃO DAS HASTES DE PEGADA DE MÃO (TUBO METÁLICO SOLDADO), COLOCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MANOPLAS EMBORRACHADAS NAS HASTES (2 UNIDADES), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	2,00	2 UNIDADES EXISTENTES.
1.1.3.	MANUTENÇÃO ALONG FLEX. LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	2,00	2 UNIDADES EXISTENTES.
1.1.4.	MANUTENÇÃO ESQUI INDIVIDUAL. SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS (8 UNIDADES), REPARO E COMPLEMENTAÇÃO DAS HASTES DE PEGADA DE MÃO (TUBO METÁLICO SOLDADO), COLOCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MANOPLAS EMBORRACHADAS NAS HASTES (2 UNIDADES), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	2,00	2 UNIDADES EXISTENTES.
1.1.5.	MANUTENÇÃO ESQUI DUPLO. SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS (16 UNIDADES), REPARO E COMPLEMENTAÇÃO DAS HASTES DE PEGADA DE MÃO (TUBO METÁLICO SOLDADO), COLOCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MANOPLAS EMBORRACHADAS NAS HASTES (4 UNIDADES), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	2,00	2 UNIDADES EXISTENTES.

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br
Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

OBRA GLOBAL
REFORMA E MELHORIA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

DESCRIÇÃO DO LOTE
ACADEMIA AO AR LIVRE DO PARQUE DO LAGO FREI IVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.1.6.	MANUTENÇÃO SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL, SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS (2 UNIDADES), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	2,00	2 UNIDADES EXISTENTES.
1.1.7.	MANUTENÇÃO SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLA, SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS (4 UNIDADES), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	2,00	2 UNIDADES EXISTENTES.
1.1.8.	MANUTENÇÃO BICICLETA DUPLA, SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTO (1 UNIDADE), REVISÃO/SUBSTITUIÇÃO DOS PEDAIS E REFLETORES, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	1,00	1 UNIDADE EXISTENTE.
1.1.9.	MANUTENÇÃO ARGOLA DE OMBRO TRIPLA, SUBSTITUIÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS (6 UNIDADES), REPOSIÇÃO DE TAMPA DOS TUBOS METÁLICOS (6 UNIDADES), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA (CORES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO)	UN.	1,00	1 UNIDADE EXISTENTE.
1.2.	Mobiliário Urbano: manutenção / reforma			
1.2.1.	REFORMA DE LIXEIRA EM ESTRUTURA METÁLICA E CESTO EM RIPADO DE MADEIRA, SUBSTITUIÇÃO DAS RIPAS COM MADEIRA MACÍCIA DE ALTA QUALIDADE (4 FACES COM 5 RIPAS DE APROX. 5CM CADA), ALTURA 70CM, RIPAS LIXADAS, PINTURA COM IMUNIZANTE (ANTICUPIM, 1 DEMÃO) E ACABAMENTO EM VERNIZ INCOLOR DE USO EXTERNO, 2 DEMÃOS, LIXAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FUNDO ZARCÃO, 1 DEMÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, 2 DEMÃOS, COR PRETA.	UN.	1,00	1 UNIDADE EXISTENTE.

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br
Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

OBRA GLOBAL
REFORMA E MELHORIA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

DESCRIÇÃO DO LOTE
ACADEMIA AO AR LIVRE DO PARQUE DO LAGO FREI IVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.2.2.	REFORMA BANCO TIPO TAMANDUÁ 3 LUGARES EM ESTRUTURA/PÉS DE FERRO FUNDIDO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA (COMPRIMENTO 150CM). SUBSTITUIÇÃO DE 7 RÉGUAS EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA QUALIDADE (ITAUBÁ, JATOBÁ OU EQUIVALENTE), LIXADAS, PINTURA COM IMUNIZANTE (ANTICUPIM, 1 DEMÃO) E ACABAMENTO EM VERNIZ INCOLOR DE USO EXTERNO, 2 DEMÃOS. RÉGUAS FIXADAS POR PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO. LIXAMENTO DAS ESTRUTURA DE FERRO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FUNDO ZARÇÃO, 1 DEMÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, 2 DEMÃOS, COR PRETA.	UN.	1,00	1 UNIDADE EXISTENTE.
1.2.3.	REFORMA BANCO CONCRETO. LIMPEZA COM JATO DE ALTA PRESSÃO, LIXAMENTO E PINTURA DE ACABAMENTO COM TINTA ACRÍLICA (2 DEMÃOS).	UN.	2,00	2 UNIDADES EXISTENTES.
1.3.	Limpeza e acabamentos			
1.3.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	176,00	Limpeza da área de piso com lavajato (pavimento intertravada e piso cimentado), 112 + 64 M2 = 176 M2
1.3.2.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	64,00	Pintura das áreas cimentadas 2X2 na locação dos aparelhos. 16 bases X (2X2) = 16X4 = 64 M2

Três Passos/RS

Local

sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Data

Cintia Fank

Responsável Técnico

Nome: Cintia Fank

CREA/CAU: CAU A276927-1

ART/RRT: 13769054

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br
Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS / RS		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		Orçamento base para licitação	
TIPO DE OBRA REFORMA	ÁREA INTERV. 255,51 M2	ORGÃO / SECRETARIA RESPONSÁVEL SMOV	
LOCALIDADE SIMAPI PORTO ALEGRE	ENDEREÇO DA OBRA RUA ROQUE GONZALES ESQ. RUA TUPI, BAIRRO CENTRO	BDI 1 23,56%	BDI 2 0,00%
	DATA BASE 10/23 (IN DES.)	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			ÁREA EXTERNA: EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIO AO AR LIVRE						27.046,67
1.1.			Manutenção in loco de equipamentos existentes (84 itens)						7.901,12
1.1.1.	Cotação	EQ ESF 01	MANUTENÇÃO BARRA HORIZONTAL TRIPLA - REVISÃO FIXAÇÃO CHUMBADORES, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NA COR AZUL	UN	1,00	410,00	BDI 1	506,60	506,60
1.1.2.	Cotação	EQ ESF 02	MANUTENÇÃO BARRAS PARALELAS (PAR) - REVISÃO FIXAÇÃO CHUMBADORES, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NAS CORES AZUL E AMARELO	PAR	3,00	525,00	BDI 1	646,68	1.946,07
1.1.3.	Cotação	EQ ESF 03	MANUTENÇÃO ESPALDAR TIPO 01 - REVISÃO FIXAÇÃO CHUMBADORES, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NA COR AZUL	UN	2,00	419,00	BDI 1	517,72	1.035,44
1.1.4.	Cotação	EQ ESF 04	MANUTENÇÃO ESPALDAR TIPO 02 - REVISÃO FIXAÇÃO CHUMBADORES, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NA COR AZUL	UN	1,00	360,00	BDI 1	444,82	444,82
1.1.5.	Cotação	EQ ESF 05	MANUTENÇÃO BARRAS MARINHEIRO (PAR) - REPOSIÇÃO DE BARRA FALANTE (TUBO FERRO 2" X 5MM), REVISÃO FIXAÇÃO CHUMBADORES, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NA COR AZUL	PAR	1,00	637,50	BDI 1	787,70	787,70
1.1.6.	Cotação	EQ ESF 06	MANUTENÇÃO PRANCHAPARA ABDOMINAL - REVISÃO FIXAÇÃO CHUMBADORES, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NAS CORES AZUL E AMARELO	UN	3,00	640,00	BDI 1	780,78	2.372,34
1.1.7.	Composição	CP ESF 01	MANUTENÇÃO BANCO 01 (H=25CM) - BASE EM ALVENARIA 30X150X25 (LXCH); REMOÇÃO DO REBOCO EXISTENTE NA BASE E EXECUÇÃO DE NOVO REVESTIMENTO COM CHAPISCO, EMBOÇO, APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO (1 DEMÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA (2 DEMÃOS). INSTALAÇÃO DE ASSENTO EXISTENTE EM TABUA DE MADEIRA 45X160 (LX), COM ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE PARA USO EXTERNO NA COR AZUL (2 DEMÃOS)	UN	1,00	82,81	BDI 1	102,44	102,44
1.1.8.	Composição	CP ESF 02	MANUTENÇÃO BANCO 02 (H=35CM) - BASE EM ALVENARIA 30X150X35 (LXCH); REMOÇÃO DO REBOCO EXISTENTE NA BASE E EXECUÇÃO DE NOVO REVESTIMENTO COM CHAPISCO, EMBOÇO, APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO (1 DEMÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA (2 DEMÃOS)	UN	1,00	93,64	BDI 1	115,70	115,70
1.1.9.	Composição	CP ESF 03	MANUTENÇÃO BANCO 03 (H=45CM) - BASE EM ALVENARIA 30X150X45 (LXCH); REMOÇÃO DO REBOCO EXISTENTE NA BASE E EXECUÇÃO DE NOVO REVESTIMENTO COM CHAPISCO, EMBOÇO, APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO (1 DEMÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA (2 DEMÃOS)	UN	1,00	120,38	BDI 1	148,74	148,74



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS / RS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento base para licitação	
TIPO DE OBRA REFORMA	ÁREA INTERV. 233,51 M2	DESCRIÇÃO REFORMA ACADÊMIA DE SAÚDE - ESF CENTRO	ÓRGÃO / SECRETARIA RESPONSÁVEL SINOV
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 10-23 (N.DES.)	ENDEREÇO DA OBRA RUA ROQUE GONZALES ESQ. RUA TUPI, BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO / UF Três Passos/RS
			BDI 1 23,56%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E MELHORIA DE ACADÊMIAS AO AR LIVRE: ACADÊMIA DE SAÚDE DO ESF CENTRO									
1.2.			Manutenção e instalação de equipamentos não instalados						27.040,87
1.2.1.	Composição	CP ESF 04	PINTURA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BARRAS MARINHEIRO N. 01 (H: 96CM). LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NA COR AZUL. FIXAÇÃO SOBRE PISO DE CONCRETO (barras existentes que estão guardadas)	PAR	1,00	185,49	BDI 1	230,43	230,43
1.2.2.	Composição	CP ESF 05	PINTURA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BARRAS MARINHEIRO N. 02 (H: 64CM). LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NA COR AZUL. FIXAÇÃO SOBRE PISO DE CONCRETO. (barras existentes que estão guardadas)	PAR	1,00	170,64	BDI 1	210,84	210,84
2. BLOCO DE APOIO: REFORMA E MANUTENÇÃO									
2.1.			Cobertura: volume do reservatório, calha e rufos platibanda						18.857,69
2.1.1.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,66	11,58	BDI 1	14,31	3.077,86
2.1.2.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	10,66	7,95	BDI 1	9,82	104,68
2.1.3.	SINAPI	96562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	10,66	48,84	BDI 1	60,35	643,33
2.1.4.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26. CORTE DE 33 CM. INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	3,80	66,90	BDI 1	82,66	314,11
2.1.5.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO. CORTE 33. AF_11/2020	M	5,00	46,24	BDI 1	57,13	285,65
2.1.6.	Composição	CP ESF 06	CHAPIM (RUFO CAPA) INSTALADO SOBRE A SUPERFÍCIE DA LAJE SUPERIOR DO VOLUME DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM. 24. COM BORDA DE 15CM PARA DOBRAS LATERAIS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E VEDAÇÃO DAS JUNTAS COM SELANTE PU IMPERMEABILIZAÇÃO MECÂNICA DA SUPERFÍCIE	M2	5,46	160,20	BDI 1	197,94	1.080,75
2.1.7.	Composição	CP ESF 08	EXECUÇÃO DE EXTRAVASOR (LADRÃO) AUXILIAR PARA ESCOAMENTO PLUVIAL DE CALHA. FURO EM ALVENARIA (PLATIBANDA) PARA INSTALAÇÃO DE TUBO PVC DN 100MM E VEDAÇÃO DAS JUNTAS COM SELANTE PU.	UN	2,00	52,31	BDI 1	64,63	129,26
2.1.8.	Composição	CP ESF 07	LAVAGEM DE TELHADO COM JATO DE ALTA PRESSÃO E DETERGENTE NEUTRO DE USO GERAL, CONCENTRADO.	M2	97,49	3,05	BDI 1	3,77	367,54
2.2. Ambientes: Instalação de torço PVC									
2.2.1.	SINAPI	96486	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_09/2023, PS	M2	78,29	89,73	BDI 1	110,87	8.680,01
2.2.2.	SINAPI	36250	RODAFORRO EMPVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	74,70	5,66	BDI 1	6,87	513,19
2.3.			Hall de circulação/cesso: pintura e manutenção de forro em gesso						868,47
2.3.1.	SINAPI	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	27,70	1,38	BDI 1	1,71	47,37
2.3.2.	SINAPI	102163	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	18,29	2,12	BDI 1	2,62	47,92

ORÇAMENTO

Página 2 de 3



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS / RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento base para licitação

TIPO DE OBRA REFORMA	ÁREA INTERV. 228,61 M2	DESCRIÇÃO REFORMA ACADEMIA DE SAÚDE - ESF CENTRO	ÓRGÃO / SECRETARIA RESPONSÁVEL SMOV	BDI 1 23,56%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 10-23 (N DES.)	ENDEREÇO DA OBRA RUA ROQUE GONZALES ESQ. RUA TUPI, BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO / UF Três Passos/RS			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
2.3.3.	SINAPI	88488	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO. AF- 04/2023	M2	18,29	15,49	BDI1	19,14	350,07
2.3.4.	Composição	CP ESF 09	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA CORRIDA EM TETO PARA CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES E IMPERFEIÇÕES EM FORRO DE GESSO.	M2	4,57	21,45	BDI1	26,50	121,11
2.4.			Pintura externa e hall circulação						
2.4.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF- 04/2019	M2	192,84	1,97	BDI1	2,43	6.020,18
2.4.2.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF- 01/2021	M2	246,80	2,12	BDI1	2,62	468,60
2.4.3.	SINAPI	100718	COLAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF- 07/2020	M	95,00	1,38	BDI1	1,71	646,62
2.4.4.	SINAPI	89489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF- 04/2023	M2	246,80	13,23	BDI1	16,35	164,16
2.4.5.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. UMA DEMÃO. AF- 05/2017	M2	24,68	23,14	BDI1	28,59	4.035,18
3.			SERVIÇOS FINAIS						
3.1.			LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO. AF- 04/2019	M2	107,17	2,13	BDI1	2,63	281,86
3.1.1.	SINAPI	99603							281,86

ENCARGOS SOCIAIS: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada]

Observações:
O orçamento foi elaborado considerando os encargos sociais sobre mão de obra do SINAPI (não desonerado) para o estado do Rio Grande do Sul, mês de referência 10-2023 (N DES.), sendo eles: 112,77% (hora) e 69,89% (mês). Considerar percentual Materiais 60% e Mão de Obra 40%.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Três Passos/RS
Local
sexta-feira, 15 de dezembro de 2023
Data

Orçamento
Valor Total (R\$)
Material (60%)
Mão de obra (40%)
27.040,67
16.224,40
10.816,27

Responsável Técnico
Nome: Cintia Frank
CREA/CAU: CAU A276927-1
ART/RTT: 13770037

Glaciela Rodrigues da Silva Scherer
Secretaria Municipal de Obras e Viação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Base para licitação

PROPOSTANTE TOMADOR
Prefeitura Municipal de Três Passos

OBRA GLOBAL
REFORMA E MELHORIA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

DESCRIÇÃO DO LOTE
ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE ANEXA AO ESF CENTRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:		30 DIAS		60 DIAS	
			% Período	% Período	1	2	1	2
1.	ÁREA EXTERNA: EQUIPAMENTOS DE EXE	7.804,12	52,79%	47,21%				
1.1.	Manutenção in loco de equipamentos existentes	7.459,65	50,00%	50,00%				
1.2.	Manutenção e instalação de equipamentos nã	441,27	100,00%					
2.	BLOCO DE APOIO: REFORMA E MANUTEN	18.857,69	40,70%	59,30%				
2.1.	Cobertura: volume do reservatório, calha e ru	3.077,86	100,00%					
2.2.	Ambientes internos: instalação de forro PVC	9.193,20	50,00%	50,00%				
2.3.	Hall de circulação/acesso: pintura e manutenç	566,47	100,00%					
2.4.	Pintura externa e hall circulação	6.020,16	100,00%					
3.	SERVIÇOS FINAIS	281,86	100,00%					
3.1.	Limpeza de obra	281,86	100,00%					
Total:		R\$ 27.040,67	43,81%	56,19%				
Período:			Repassar					
			Contrapartida:	11.845,66	15.195,01			
			Outros:					
			Investimento:	11.845,66	15.195,01			
Acumulado:			%:	43,81%	100,00%			
			Repassar:					
			Contrapartida:	11.845,66	27.040,67			
			Outros:					
			Investimento:	11.845,66	27.040,67			

Três Passos/RS
Local
sexta-feira, 15 de dezembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Chirita Fank
CREA/CAU: CAU A276927-1
ART/RR: 13770037

Responsável Municipal de Obras e Viação
Glaciele Rodrigues da Silva Scherer

Rubr. 0

CRONO

Página 1 de 1



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS PRÓPRIAS

Obra: Academia da Saúde anexa ao ESF Centro

Fl. 20
Rubr. 6

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
		CP ESF 01	MANUTENÇÃO BANCO 01 (H=25CM). BASE EM ALVENARIA 30X150X25 (LxChH). REMOÇÃO DO REBOCO EXISTENTE NA BASE E EXECUÇÃO DE NOVO REVESTIMENTO COM CHAPISCO, EMBOÇO, APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO (1 DEMÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA (2 DEMÃOS). INSTALAÇÃO DE ASSOETO EXISTENTE EM TÁBUA DE MADEIRA 45X160 (LxL), COM ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE PARA USO EXTERNO NA COR AZUL (2 DEMÃOS)	UN		76,90	82,91
	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	0,9	10,35	11,58
	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	0,9	6,56	7,17
	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	0,9	38,64	41,54
	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	0,9	3,03	3,22
	SINAPI	104542	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	0,9	10,23	10,82
	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,935	16,05	17,16
		CP ESF 02	MANUTENÇÃO BANCO 02 (H=35CM). BASE EM ALVENARIA 30X150X35 (LxChH). REMOÇÃO DO REBOCO EXISTENTE NA BASE E EXECUÇÃO DE NOVO REVESTIMENTO COM CHAPISCO, EMBOÇO, APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO (1 DEMÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA (2 DEMÃOS).	UN		86,67	93,64
	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,26	10,35	11,58
	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1,26	6,56	7,17
	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	1,26	38,64	41,54
	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	1,26	3,03	3,22
	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1,26	10,23	10,82
		CP ESF 03	MANUTENÇÃO BANCO 03 (H=45CM). BASE EM ALVENARIA 30X150X45 (LxChH). REMOÇÃO DO REBOCO EXISTENTE NA BASE E EXECUÇÃO DE NOVO REVESTIMENTO COM CHAPISCO, EMBOÇO, APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO (1 DEMÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA (2 DEMÃOS).	UN		111,44	120,38
	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,62	10,35	11,58
	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1,62	6,56	7,17
	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	1,62	38,64	41,54
	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	1,62	3,03	3,22
	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1,62	10,23	10,82
		CP ESF 04	PINTURA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BARRAS MARINHEIRO N. 01 (H= 98CM). LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NA COR AZUL. FIXAÇÃO SOBRE PISO DE CONCRETO. (barras existentes que estão guardadas)	PAR		176,93	186,49
	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	0,9889744	8,86	9,73
	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,9889744	24,23	25,77
	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,9779468	23,53	25,07
	SINAPI-I	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	6	10,62	10,62
	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	23,56	26,47
	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	20,78	23,24
		CP ESF 05	PINTURA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BARRAS MARINHEIRO N. 02 (H= 64CM). LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NA COR AZUL. FIXAÇÃO SOBRE PISO DE CONCRETO. (barras existentes que estão guardadas)	PAR		162,09	170,64
	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	0,80394048	8,86	9,73
	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,80394048	24,23	25,77
	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,60788096	23,53	25,07
	SINAPI-I	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	6	10,62	10,62

Composições



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	23,56	26,47
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	20,78	23,24
COMPOSIÇÃO	CP ESF 06	CHAPIM (RUFO CAPA) INSTALADO SOBRE A SUPERFÍCIE DA LAJE SUPERIOR DO VOLUME DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM. 24, COM BORDA DE 15CM PARA DOBRAS LATERAIS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E VEDAÇÃO DAS JUNTAS COM SELANTE PU (IMPERMEABILIZAÇÃO MECÂNICA DA SUPERFÍCIE)	M2		154,19	160,20
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,276	35,15	35,15
SINAPI-I	43106	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA G5G 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG	5,12	13,35	13,35
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA				
SINAPI-I	13388	SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3	0,45	0,45
SINAPI	88316	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,09	281,08	281,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	19,68	21,98
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	23,16	26,02
COMPOSIÇÃO	CP ESF 07	LAVAGEM DE TELHADO COM JATO DE ALTA PRESSÃO E DETERGENTE NEUTRO DE USO GERAL, CONCENTRADO.	M2		2,85	3,05
SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1	1,77	1,97
SINAPI-I	44329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,07	15,46	15,46
COMPOSIÇÃO	CP ESF 08	EXECUÇÃO DE EXTRAVASOR (LADRÃO) AUXILIAR PARA ESCOAMENTO PLUVIAL DE CALHA. FURO EM ALVENARIA (PLATIBANDA) PARA INSTALAÇÃO DE TUBO PVC DN 100MM E VEDAÇÃO DAS JUNTAS COM SELANTE PU.	UN		49,42	52,31
SINAPI	104771	FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	UN	1	2,22	2,50
SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,25	51,37	53,67
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,5	35,15	35,15
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	19,68	21,98
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	23,74	26,68
COMPOSIÇÃO	CP ESF 09	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA CORRIDA EM TETO PARA CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES E IMPERFEIÇÕES EM FORRO DE GESSO.	M2		19,65	21,45
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,06	1,57	1,57
SINAPI-I	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	0,9	4,66	4,66
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5148	24,97	27,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1284	19,68	21,98

Data 15/12/23

Responsável Técnico: *Cintia Fank*
CREA/CAU: Cintia Fank
CAU A276927-1



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO
OBRA GLOBAL REFORMA E MELHORIA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	DESCRIÇÃO DO LOTE ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE ANEXA AO ESF CENTRO

Item	Descrição	Unidade	Quantid	Memória de Cálculo
1.	REFORMA E MELHORIA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE ANEXA AO ESF CENTRO			
1.1.	ÁREA EXTERNA: EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIO AO AR LIVRE			
1.1.1.	Manutenção in loco de equipamentos existentes (já instalados)			
1.1.1.1.	MANUTENÇÃO BARRA HORIZONTAL TRIPLA, REVISÃO FIXAÇÃO CHUMBADORES, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NA COR AZUL.	UN	1,00	1 UNIDADE EXISTENTE.
1.1.1.2.	MANUTENÇÃO BARRAS PARALELAS (PAR), REVISÃO FIXAÇÃO CHUMBADORES, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NAS CORES AZUL E AMARELO.	PAR	3,00	3 PARES EXISTENTES.
1.1.1.3.	MANUTENÇÃO ESPALDAR TIPO 01, REVISÃO FIXAÇÃO CHUMBADORES, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NA COR AZUL.	UN	2,00	2 UNIDADES EXISTENTES.
1.1.1.4.	MANUTENÇÃO ESPALDAR TIPO 02, REVISÃO FIXAÇÃO CHUMBADORES, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NA COR AZUL.	UN	1,00	1 UNIDADE EXISTENTE.
1.1.1.5.	MANUTENÇÃO BARRAS MARINHEIRO (PAR), REPOSIÇÃO DE BARRA FALTANTE (TUPO FERRO 2" X 5MM), REVISÃO FIXAÇÃO CHUMBADORES, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NA COR AZUL.	PAR	1,00	1 PAR EXISTENTE.
1.1.1.6.	MANUTENÇÃO FRANCHA PARA AEROMIAL, REVISÃO FIXAÇÃO CHUMBADORES, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NAS CORES AZUL E AMARELO.	UN	3,00	3 UNIDADES EXISTENTES.
1.1.1.7.	MANUTENÇÃO BANCO 01 (H=25CM), BASE EM ALVENARIA 30X150X25 (LxCh); REMOÇÃO DO REBOCO EXISTENTE NA BASE E EXECUÇÃO DE NOVO REVESTIMENTO COM CHAPISCO, EMBOÇO, APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO (1 DEMÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA (2 DEMÃOS), INSTALAÇÃO DE ASSENTO EXISTENTE EM TÁBUA DE MADEIRA 45X160 (LxCh), COM ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE PARA USO EXTERNO NA COR AZUL (2 DEMÃOS)	UN	1,00	1 UNIDADE EXISTENTE
1.1.1.8.	MANUTENÇÃO BANCO 02 (H=35CM), BASE EM ALVENARIA 30X150X35 (LxCh); REMOÇÃO DO REBOCO EXISTENTE NA BASE E EXECUÇÃO DE NOVO REVESTIMENTO COM CHAPISCO, EMBOÇO, APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO (1 DEMÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA (2 DEMÃOS).	UN	1,00	1 UNIDADE EXISTENTE.
1.1.1.9.	MANUTENÇÃO BANCO 03 (H=45CM), BASE EM ALVENARIA 30X150X45 (LxCh); REMOÇÃO DO REBOCO EXISTENTE NA BASE E EXECUÇÃO DE NOVO REVESTIMENTO COM CHAPISCO, EMBOÇO, APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO (1 DEMÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA (2 DEMÃOS).	UN	1,00	1 UNIDADE EXISTENTE.
1.2.	Manutenção e instalação de equipamentos não instalados			
1.2.1.	PINTURA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BARRAS MARINHEIRO N. 01 (H=98CM), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NA COR AZUL, FIXAÇÃO SOBRE PISO DE CONCRETO. (barras existentes que estão guardadas)	PAR	1,00	2 PARES DE BARRAS MARINHEIRO A INSTALAR (EXISTENTES MAS NÃO INSTALADAS)
1.2.2.	PINTURA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BARRAS MARINHEIRO N. 02 (H=64CM), LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E PINTURA DE ACABAMENTO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PULVERIZADA NA COR AZUL, FIXAÇÃO SOBRE PISO DE CONCRETO. (barras existentes que estão guardadas)	PAR	1,00	Segue 1.1.10.
2.	BLOCO DE APOIO: REFORMA E MANUTENÇÃO			

CÁLCULO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO		MEMÓRIA DE CÁLCULO P.L.O. - PLANILHA DE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO	
OBRA GLOBAL REFORMA E MELHORIA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE		DESCRÇÃO DO LOTE ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE ANEXA AO ESF CENTRO	
Item	Descrição	Unidade	Quantid
2.1.	MELHORIA E MELHORIA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE ANEXA AO ESF CENTRO Cobertura: volume do reservatório, calha e rufos platibanda		
2.1.1.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,66
2.1.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2023	M2	10,66
2.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1:5CM. AF_09/2023	M2	10,66
2.1.4.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 35 CM. INCLUSO LÇAMENTO. AF_07/2019	M	3,80
2.1.5.	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO. CORTE 33. AF_11/2020	M	5,00
2.1.6.	CHAPIM (RUFO CAPA) INSTALADO SOBRE A SUPERFÍCIE DA LAJE SUPERIOR DO VOLUME DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUM. 24, COM BORDA DE 190MM PARA DOBRAS LATERAIS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E VEDAÇÃO DAS JUNTAS COM SELANTE PU (IMPERMEABILIZAÇÃO MECÂNICA DA SUPERFÍCIE)	M2	5,46
2.1.7.	EXECUÇÃO DE EXTRAVASOR (LADRÃO) AUXILIAR PARA ESCOAMENTO PLUVIAL DE CALHA. FURO EM ALVENARIA (PLATIBANDA) PARA INSTALAÇÃO DE TUBO PVC DN 100MM E VEDAÇÃO DAS JUNTAS COM SELANTE PU	UN	2,00
2.1.8.	LAVAGEM DE TELHADO COM JATO DE ALTA PRESSÃO E DETERGENTE NEUTRO DE USO GERAL CONCENTRADO.	M2	97,49
2.2.	Ambientes internos: instalação de ferro PVC		
2.2.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC. USO PARA AMBIENTES COMERCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_09/2023. PS	M2	78,29
2.2.2.	RODA-FORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	74,70
2.3.	Hall de circulação/acesso, pintura e manutenção de ferro em gesso		
2.3.1.	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	27,70
2.3.2.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	18,29
2.3.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M2	18,29
2.3.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA CORRIDA EM TETO PARA CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES E IMPERFEIÇÕES EM FORRO DE GESSO.	M2	4,57
2.4.	Pintura externa e hall circulação		
2.4.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	192,84



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO

OBRA GLOBAL
REPARAÇÃO E MELHORIA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO
P.L.O. - PLANILHA DE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO DO LOTE
ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE ANEXA AO ESP. CENTRO

Item	Descrição	Unidade	Quantid	Memória de Cálculo
2.4.2.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	246,80	PAREDES EXTERNAS - Perímetro: $(14,90 + 4,55 + 3,30 + 3,45 + 11,60 + 8,00) = 45,80\text{m}$ - platabanda: $h = 1,10\text{m}$ x $45,80 = 50,38\text{m}^2$ - paredes (até platabanda): $h = 3,20\text{m}$ x $45,80 = 146,56\text{m}^2$ - Área bruta de pintura: $50,38 + 146,56 = 196,94\text{m}^2$ - Aberturas: portas e janelas (área a descontar pintura externa) - vão acesso 4,30x2,50: $10,75\text{m}^2$ - janela 0,50x2,25x40: $(0,50 \times 2,25) \times 2 \text{ unidades} = 1,125\text{m}^2 \times 2 = 2,25\text{m}^2$ - janela 1,00x0,60/160: $(1,00 \times 0,60) \times 2 \text{ unidades} = 0,60\text{m}^2 \times 2 = 1,20\text{m}^2$ - janela 1,60x1,20/100: $(1,60 \times 1,20) \times 2 \text{ unidades} = 1,92\text{m}^2 \times 2 = 3,84\text{m}^2$ - janela 2,00x1,20/100: $(2,00 \times 1,20) \times 2 \text{ unidades} = 2,40\text{m}^2 \times 2 = 4,80\text{m}^2$ - área total a descontar: $10,75 + 2,25 + 1,20 + 3,84 + 4,80 = 22,84\text{m}^2$ - área líquida de pintura externa: $196,94 - 22,84 = 174,10\text{ M2}$ PINTURA HALL CIRCULAÇÃO - Perímetro: $(10,20 + 2,50 + 1,40 + 0,95 + 7,80 + 1,15 + 1,00 + 2,70) = 27,70\text{m}$ - área bruta pintura paredes: $h = 3,00\text{m}$ x $27,70 = 83,1\text{ m}^2$ - Aberturas: portas e janelas (área a descontar pintura hall circulação) - vão acesso 4,30x2,50: $10,75\text{m}^2$ - janela 0,50x2,25x40: $(0,50 \times 2,25) \times 2 \text{ unidades} = 1,125\text{m}^2 \times 2 = 2,25\text{m}^2$ - janela 1,60x1,20/100: $(1,60 \times 1,20) \times 2 \text{ unidades} = 1,92\text{m}^2 \times 2 = 3,84\text{m}^2$ - porta 0,90x2,10: $(0,90 \times 2,10) \times 2 \text{ unidades} = 1,89\text{m}^2 \times 2 = 3,78\text{m}^2$ - porta 0,90x2,10: $(0,90 \times 2,10) \times 2 \text{ unidades} = 1,89\text{m}^2 \times 2 = 3,78\text{m}^2$ - área total a descontar: $10,75 + 2,25 + 3,84 + 3,78 + 3,78 = 24,10\text{m}^2$ - área líquida de pintura externa: $83,10 - 24,10 = 59,00\text{ M2}$ PINTURA PERGOLADO - pilares (2 und): $0,25 \times 2,65 = 0,6625\text{m}^2 \times 4 \text{ faces} = 2,65 \times 2 \text{ unidades} = 5,3\text{ m}^2$ - Vigas 10x30x280 (6 und): $(0,10 \times 2,80) + (0,30 \times 2,80) = (0,28 + 0,84) \times 2 \text{ faces} = 2,24 \times 6 \text{ unidades} = 13,44\text{m}^2$ - total pergolado: $5,3 + 13,44 = 18,74\text{ M2}$ COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020 - Perímetro esquadrias (somatório conforme planta baixa de pintura) P: $(6,5 \times 2) + (3,2 \times 2) + (5,6 \times 2) + (6,4 \times 2) + (5,5 \times 2) + (6,4 \times 2) + (5,1 \times 2) + (5,3 \times 2) = 96,00\text{ M}$ 2.4.3. COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020 M 96,00 2.4.4. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023 M2 246,80 2.4.5. APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 M2 24,68 3. SERVIÇOS FINAIS 3.1. Limpeza de obra 3.1.1. LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 M2 107,17 - Limpeza piso bloco de apoio. - Área: $18,29 + 10 + 14,26 + 45 + 5,04 + 4 + 10,59 = 107,17\text{ M2}$

Rubr. 4

Três Passos/RS

Local

sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Data

Cintia Fank

Responsável Técnico

Nome: Cintia Fank

CRECAIU: CAU A2/76927-1

ARTIRRT: 13770037

elaborado



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

LICITAÇÃO Nº 26/2024
Pregão ELETRÔNICO Nº 20/2024
ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- 4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I deste edital, a contar do recebimento por parte da contratada do empenho ou ordem de compra, que entregará o objeto no endereço informado no edital ou empenho. Que tem ciência de que se os bens não estiverem de acordo com o descrito em edital, após avaliação do fiscal do contrato, não serão aceitos.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

LICITAÇÃO Nº.....

Pregão ELETRÔNICO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº E cpf nº....., declara, para fins do disposto no inc. VI do art. Nº 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE)**

LICITAÇÃO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

() **MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME OU EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME OU EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

ANEXO – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
LICITAÇÃO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.1880001-21, com endereço na Avenida Santos Dumont nº 75, nesta cidade de Três Passos, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Arlei Luis Tomazoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 700.363.650-68, portador da Identidade nº 1045276951, residente e domiciliado neste Município de Três Passos/RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa....., inscrita no CNPJ nº, com endereço à....., Município de....., neste ato representado pelo seu representante legal, Sr....., brasileiro,, empresário, portador do CPF nº....., RG nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pactuam o presente Termo de Contrato,

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (51) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br

Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

que vincula-se as disposições do Pregão nº/20...., processo licitatório nº.....autorizado pelo processo administrativo nº..... mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

Tem como objeto o presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e melhoria de duas academias saúde ao ar livre (ESF Centro e Parque do Lago Frei Ivo), conforme anexo I do Edital. Critério de Julgamento: Menor valor global. Recurso: Emenda Individual do Vereador N.A.U, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, e demais documentos que compõem este Edital (ANEXO I), conforme itens adjudicados em favor da empresa no Pregão Eletrônico nº02/2024, Solicitação de Fornecimento nº....., cuja finalidade é a ornamentação da cidade no período da Páscoa, conforme itens abaixo especificados:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quant	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01					
02					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

O objeto deverá ser entregue e instalado no prazo de dois meses a contar do recebimento da autorização de fornecimento/empenho, nos locais indicados no Memorial descritivo (Anexo I). O acompanhamento no recebimento e instalação dos itens será de responsabilidade do Arquiteta Urbanista Cintia Fank e da Secretária Glaciela Scherer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

O valor total ajustado para o presente contrato é de R\$ (.....), com base na Ata do Pregão eletrônico, após ofertas de lances. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço por empenho, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.

§ 1º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

§ 2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§ 3º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 4º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que os valores serão atualizados pelo INPC do período.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade: Setor de Obras e Serviços Urbanos

Proj./Ativ. 2.018 Manutenção de praças, parques e jardins públicos

Despesa: 139 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Emenda Individual do Vereador N.A.U

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.009 Manutenção da Secretaria de Saúde

Despesa: 409 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Emenda Individual do Vereador N.A.U

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente instrumento terá vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias ou seja da data de sua assinatura até

§ 1º O prazo de execução é de **dois (dois) meses** a contar do recebimento do empenho.

§ 2º Qualquer alteração no prazo suprarreferido dependerá de prévia aprovação, por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E DOS FISCAIS DO CONTRATO

Conforme Decreto nº 74/2019, a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores abaixo elencados, nos termos da portaria de nomeação nº

a) Gestor(es): Glaciela Scherer, Maria Helena Krummenauer

b) Fiscal(is): Cintia Fank, Glaciela Scherer e Maria Helena Krummenauer.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O contrato será reajustado, nos termos do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 34/2023, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do orçamento estimado, mediante solicitação do contratado.

§ 1º Para fins de reajuste, levar-se à como data base a data do orçamento estimado, ou da planilha orçamentária constante do processo administrativo ou do Termo de Referência.

§ 2º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 3º O valor do contrato será reajustado pelo INPC, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

§ 5º A revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro decorre da imprevisão, consiste em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, que poderá ser concedido a qualquer tempo, e para sua concessão devem ser verificados os seguintes requisitos:

- a) evento futuro e incerto;
- b) evento ocorrido após a apresentação da proposta;
- c) o evento não pode ocorrer por culpa da contratada;
- d) possibilidade de revisão seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- e) modificação substancial nas condições contratadas;
- f) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada.
- g) demonstração da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

§ 6º O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência deste instrumento e antes de eventual prorrogação.

§ 7º A contratada, para fazer jus ao equilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar em até 10(dez) dias após a assinatura deste instrumento planilha de custos elaborada pelo contador/técnico contábil da empresa e documentos comprobatórios dos preços apresentados. A



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

falta da apresentação desta poderá ensejar o indeferimento do pedido pelo setor de contabilidade.

§ 8º Solicitada reapactuação ou o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o contratante obrigado a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento.

§ 9º O não cumprimento do prazo constante no item § 8º desta cláusula não implica em deferimento do pedido por parte do contratante. Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para a presente contratação não haverá exigência de garantia de execução tendo em vista que o objeto somente será pago após a sua entrega.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

§ 1º São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 2º São obrigações da contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VIII - Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

IX - Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A empresa CONTRATADA se compromete a executar o contrato de acordo com as disposições do Edital e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento e a prestar a garantia do objeto pelo prazo de seis meses a contar da entrega. No caso da garantia ser acionada deverá ser prestada no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. O descumprimento da garantia acarretará aplicação das penalidades previstas no edital e contrato por descumprimento de cláusula do edital. As penalidades neste caso poderão ser aplicadas ainda que o prazo de vigência contratual esteja exaurido, fato que não poderá ser alegado pela contratada, pois de conhecimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º Das Infrações Administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- h) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
- l) pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I- advertência, para a infração prevista na alínea “a”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- multa, nas modalidades:

1. Compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nas alíneas “a” até “m”.
2. Moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens “b” até “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens “h” até “m”.

§ 3º Da Aplicação das Sanções

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br

Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

I. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

II. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

III. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

IV. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

VI Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 4º Da execução da garantia contratual

O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual, havendo. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

I. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial. Esgotados o prazo para pagamento do valor devido, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa tributária. Não havendo garantia, a multa será cientificada ao contratado para pagamento nos mesmos prazos estipulados neste item, sob pena de inscrição em dívida ativa, após o decurso deste prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O presente termo de contrato poderá ser extinto:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa,

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br

Responsável pela elaboração do Edital: Cleomar Jovani Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

IV. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

V. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à contratada:

- I. A subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da Contratante;
- II. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

§ 1º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 3º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

§ 1º Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou sua execução, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo.

Três Passos,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

Contratante:

Contratada:

Município de Três Passos

.....

Prefeito

Assessor Jurídico: _____